

PROTOCOLO

PRIMEIRA OUTORGANTE | Associação de Pais e Encarregados de Educação do Colégio Bissaya Barreto, com sede em Bencanta, União de Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, 3046-901 Coimbra, com o NIPC 509 962 645, representada pelo Presidente da sua Direção, Bruno Miguel Figueira Marques Nunes, adiante designada por Apee;

SEGUNDA OUTORGANTE | WIDEX – Reabilitação Auditiva, Lda, com sede na Av. Duque D'Ávila, n.º 141, 6º, Edifício OMNI, 1050-081 Lisboa, com o NIPC 501882766, representada neste ato pelo seu gerente, Rui Manuel Ribeiro Nunes, adiante designada por WIDEX.

CONSIDERANDO que:

- I. A Apee é uma instituição de direito privado sem fins lucrativos, que prossegue vários objetivos, entre os quais, assegurar a efetivação dos direitos e deveres que assistem aos pais e encarregados de educação em relação à educação dos seus filhos e educandos e contribuir para a divulgação de informação de interesse específico para os alunos, tendo ainda como uma das suas atribuições contribuir para a resolução de problemas concretos que se apresentem à comunidade escolar.
- II. A WIDEX é uma empresa de Reabilitação Auditiva, que se dedica à implementação de programas de reabilitação auditiva, disponibilizando aparelhos auditivos e outros produtos na área da saúde auditiva.
- III. A Apee e a WIDEX reconhecem os benefícios recíprocos que, para ambas as partes, reverterão das condições preferenciais estabelecidas no presente Protocolo,

É celebrado, livremente e de boa-fé, o presente Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Protocolo tem por objeto a definição dos termos da parceria a estabelecer entre as partes, pela qual a WIDEX se propõe disponibilizar aos associados da Apee e seus familiares diretos

um conjunto de benefícios e condições preferenciais melhor identificadas no documento anexo ao presente Protocolo e que dele faz parte integrante como Anexo I.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Segunda Outorgante)

A WIDEX obriga-se a disponibilizar os benefícios e condições preferenciais constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste protocolo.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Primeira Outorgante)

A Apee vincula-se a divulgar entre os seus associados os benefícios e condições preferenciais concedidos pela WIDEX e constantes do referido Anexo I.

Cláusula Quarta

(Promoção)

No âmbito da presente Protocolo, as partes vinculam-se a desenvolver os melhores esforços no sentido de promover a presente parceria, nos termos que entenderem mais oportunos, não sendo devida qualquer retribuição a qualquer uma das partes no âmbito da presente parceria.

Cláusula Quinta

(Uso de Marcas)

A celebração do presente Protocolo não envolve ou pressupõe o reconhecimento ao uso do logotipo ou qualquer insígnia distintiva da Apee nos suportes documentais ou quaisquer materiais promocionais da WIDEX ou genericamente em qualquer ação desenvolvida pela WIDEX.

Cláusula Sexta

(Prazo de Vigência)

- 1 - O presente Protocolo é válido por períodos de um ano sendo renovado automaticamente por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com antecedência de 30 dias.
- 2 - O protocolo realizado produzirá os seus efeitos a partir do momento da sua assinatura.

Cláusula Sétima
(Modificações)

Quaisquer alterações ao presente Protocolo deverão constar de documento escrito assinado pelas partes.

Cláusula Oitava
(Notificações e comunicações)

- 1 – As comunicações podem ser efetuadas por carta registada simples ou por correio electrónico, desde que, neste último caso, a parte destinatária nisso consinta.
- 2 – As notificações, designadamente para efeitos de denúncia do protocolo, devem ser efetuadas por correio registado com aviso de receção.

Cláusula Nona
(Resolução de Litígios)

Para qualquer eventual litígio emergente das relações estabelecidas no âmbito da celebração, interpretação e aplicação do presente Protocolo, as partes elegem o foro da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Coimbra, 1 de Fevereiro de 2023

Associação de Pais/EE do Colégio Bissaya Barreto



Bruno Nunes

WIDEX, Reabilitação Auditiva



Rui Nunes

Anexo I

Termos e Condições dos Benefícios e Condições Preferenciais

I – Benefícios e Condições Preferenciais

A WIDEX concede a todos os associados da Apee e seus familiares diretos as seguintes vantagens:

- Desconto de 15% na aquisição de programas de reabilitação auditiva ou
- Oferta de pilhas durante 5 anos + Oferta de seguro durante 4 anos
- Desconto de 15% na aquisição de protetores auditivos

II – Âmbito de Aplicação / Atribuição

A atribuição deste benefício será concedida no estrito cumprimento das condições de acesso.

III – Condições de Aplicação / Acesso

O desconto só será efetuado mediante a apresentação do cartão de associado da Apee válido e/ou declaração comprovativa da qualidade de associado emitida pela Apee, da qual constem os familiares diretos